



PERNAMBUCANO AMADOR 2023

Federação Pernambucana de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Pernambucano Amador Sub-19

SUB - 19 - 2023

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
.....	
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	
.....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
.....	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	
.....	14
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	
.....	15



BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

FPF – Federação Pernambucana de DCO – Diretoria de

Competições DRTL – Diretoria de Registro, Transferência e

Licenciamento da

CBF DURT-e – Documento Único de Registro e

Transferência Eletrônico INSS – Instituto Nacional do Seguro

Social

REC – Regulamento Específico da

Competição RGC – Regulamento Geral das

Competições STJD – Superior Tribunal de

Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Pernambucano Amador Sub - 19 - 2023, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis à todas as competições;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 18 (dezoito) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o Edital de Convocação do Conselho Técnico, datado e publicado no site da FPF em, 23/08/2023, bem como a Reunião do Conselho Técnico subsequentes, realizada no dia 31/08/2023.

Parágrafo único - A competição Pernambucano Amador Sub-19 2023 terá seu início em 15 de outubro de 2023 e seu encerramento em 10 de março de 2024.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Pernambucano Amador Sub - 19 - 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Pernambucano Amador Sub - 19 - 2023.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão do Pernambucano Amador Sub - 19 - 2023, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas e ao vice-campeão troféu e 50 (cinquenta) medalhas prateadas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 3º – A DCO-FPF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

§ 4º – A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube Campeão e Vice-Campeão, A FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas de medalhas.

§ 5º – A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão do Campeonato Pernambucano Amador Sub - 19 - 2023, através de contrato com patrocinador específico.



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido publicados no BID – Amador FPF até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Somente poderão participar do Pernambucano amador Sub -19 2023, os atletas que até o último dia útil às 18:59:59 horas (inclusive) que anteceder a última rodada da Primeira Fase, tiverem seu contrato nessa mesma data, e o horário acima publicado no BID - Amador FPF. O clube poderá inscrever no máximo 30 atletas.

Art. 5º – Terá condição de jogo os atletas nascidos a partir de 2004.

§ 1º – A Competição é restrita à categoria Sub - 19.

§ 2º – É permitida a inscrição de atletas com registro de amadores desde que respeitado o limite de idade restrita à categoria Sub - 19.

§ 3º – O atleta que tenha atuado por um clube, ou cujo nome constar na súmula mesmo na qualidade de substituto, não poderá se transferir para outro clube.

Art. 6º – Todas as referências ao BID FPF aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Parágrafo único - Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas em consonância com o que prevê o RGC da FPF. Será também obrigatório o cadastramento e o credenciamento no sistema “on-line”, de todos os profissionais envolvidos na partida, atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, sendo necessária também a identificação das áreas que cada profissional terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.



CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º -O Campeonato será disputado em 4 (três) fases:

Art. 8º - Na Primeira Fase os 18 (dezoito) clubes constituirão os grupos “A”, “B”, “C” e “D”. Os jogos serão realizados no sistema só de ida. Os 02 (dois) clubes melhores colocados de cada grupo se classificam para a Segunda Fase “**Quartas de Finais**”.

Art. 9º - Na Segunda Fase “Quarta de Final” os 08 (oito) clubes classificados na Primeira Fase constituirão os grupos “E”, “F”, “G” e “H”, com (02) clubes por grupo. Os jogos serão realizados no sistema ida e volta. Os primeiros colocados de cada grupo se classificarão para a Terceira Fase “**Semi Finais**”.

Art. 10º - Na Terceira Fase “**Semi Finais**” os 04 (quatro) clubes melhores colocados na Segunda Fase constituirão o grupo “I” e “J”. Os jogos serão realizados no sistema ida e volta. Os primeiros colocados de cada grupo se classificarão para a Quarta Fase “**Final**”.

Art. 11º - Na Quarta Fase “**Final**” os 02 (dois) clubes melhores colocados na Terceira Fase constituirão o grupo “L”. O jogo será realizado no sistema só de ida (jogo único), decidindo o Campeonato Pernambucano Amador Sub-19 de 2023.

Parágrafo Único – Em todas as fases os clubes começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12º – A composição dos grupos para a Primeira Fase do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 13º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.

Art. 14º – Em caso de empate na partida de cada grupo, a partir da Segunda, Terceira e Quarta Fase, o desempate para indicar o vencedor será observado os critérios abaixo:

§ 1º - Os clubes que somarem maior número de pontos ganhos dentro dos respectivos grupos estarão classificados para a fase seguinte.

§ 2º - Permanecendo o empate nos jogos de 180 (cento e oitenta) minutos (ida e volta), o desempate dar-se-á pelo saldo de gols.

Permanecendo o saldo de gols igual para ambas as equipes, aplica-se a disputa de cobrança de tiros livres da marca penal de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 3º – A disputa de tiros livres da marca penal, quando aplicável, deverá ser iniciada até 10 minutos após o término da partida.

Art. 15º – Para a Segunda, Terceira e Quarta Fases, os mandos de campo serão determinados pelo critério de classificação na Primeira Fase, não sendo permitido acordo entre clubes para inversão do mando de campo.

Art. 16º – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO-FPF.

	Fase	Clubes	Sistema de Disputa
1ª	1ª Fase (Classificatória)	18	Pontos corridos (Somente IDA)
2ª	2ª Fase (Quarta de Final)	08	Mata-mata (Ida e Volta)
3ª	3ª Fase (Semifinal)	04	Mata-mata (Ida e Volta)
4ª	4ª Fase (Final)	02	Eliminatória (Somente IDA – Jogo Único)



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17º – O clube que não honrar com suas obrigações financeiras: INSS, taxas estatutárias, taxas arbitragem, delegados, transporte e diárias, bolas ou despesas constantes do Boletim Financeiro, quando mandante, perderá administrativamente pela DCO-FPF, o mando de campo imediatamente seguinte, independentemente das que lhes possam ser aplicadas pelo TJD-PE, nos termos do CBJD.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º – Compete ao Delegado da Partida:

- a. - Verificar as providências tomadas pelo clube mandante para que a segurança no estádio seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública;
- b. - Observar a perfeita normalidade em relação ao comportamento do público (quando liberado), do campo de jogo, das bolas, do banco de reservas, vestiários, gandulas e maqueiros, substituindo a estes se necessário;
- c. - Verificar as providências tomadas pelo clube mandante de: zelar pela integridade física do torcedor (quando liberado) e demais pessoas que compareçam ao estádio, sinalizar o estádio facilitando o acesso do público às diversas dependências, providenciar a quantidade compatível com cada setor no estádio de sanitários limpos e higienizados;
- d. - Caberá a DCO coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.

Art. 19º - Será de responsabilidade do clube mandante | FPF:

- a. Durante toda a partida, 01 (um) socorrista e este, obrigatoriamente, atenderá aos atletas dos 02 (dois) clubes. Nenhuma partida será iniciada nem terá



continuidade sem a permanência de um socorrista, pois sua presença é obrigatória. Aos médicos será exigida a carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM e, seu nome deverá constar na relação da sua Comissão Técnica a ser entregue pelo clube mandante.

- b. O clube mandante | FPF deverá disponibilizar também 01 (uma) ambulância ou carro de apoio exclusivo para atendimento dos atletas e o público. Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa, e observando o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por mais 30 (trinta) minutos para a resolução e, persistindo a mesma situação, o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de (3x0) três a zero, aplicado administrativamente pela DCO-FPF.
- c. Conceder ao árbitro de, no mínimo, 3 (três) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos no REC;
- d. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pela DCO.
- e. Maca para o atendimento aos atletas, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- f. A presença de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) gandulas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pela DCO;
- g. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- h. Placar do estádio, manual ou eletrônico;
- i. O aquecimento de cada equipe deverá se limitar a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Art. 20º – Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Pernambucano da SUB -19 -2023, desde que o faça até 30 (trinta) dias antes do início da competição, explicando os motivos através de ofício dirigido à DCO e Departamento Amador FPF.

- a. Não haverá substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação.
- b. A desistência, em momento posterior à data mencionada caracterizará abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do TJD.

Art. 21º – É de exclusiva responsabilidade dos clubes o controle de cartões recebidos por seus atletas e membros da comissão técnica.

§ 1º -Os cartões amarelos não serão zerados até o fim da terceira fase.

§ 2º - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

Art. 22º – Havendo coincidência nas cores dos uniformes, a OBRIGATORIEDADE pela troca será sempre da equipe VISITANTE

§1º - Todos os clubes são obrigados a usar os padrões doados pela Federação Pernambucana de Futebol no ano de 2021 e 2022. Os clubes que infringirem esta determinação levarão W.O.

Art. 24 – A equipe que deixar de comparecer a duas partidas marcada na tabela de jogos em sequência ou alternada essa será excluída administrativamente da competição pela DCO e Departamento Amador FPF, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-PE e o CBJD.

Art. 25 – Os direitos sobre as propriedades comerciais e transmissões relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela Departamento Amador FPF.

Parágrafo único – Ao participarem do Campeonato Pernambucano Amador Sub -19, os clubes aceitam e acordam integralmente com os acordos firmados pelo DCO e Departamento Amador FPF.

Art. 26 – Cada Clube poderá substituir até 7 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 27 - Todas as partidas do Amador Sub -19 terão obrigatoriamente a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 28 - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

Art. 29 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 30 – O DCO e o Departamento Amador FPF expedirão normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos será resolvido pelo Departamento Amador FPF.

Jorge Vieira
Diretor Institucional
e de Competições
Amadoras



Campeonato Pernambucano Amador Sub-19 - 2023

Anexo, a relação dos clubes participantes:

Bacurau F.C.
Barcelona Futebol Clube Jordão
Continental F.C.
Criciúma F.C.
Cacique F.C.
Centro Esportivo do Pina
Escolinha do Engenho do Meio F.C.
Ideal E.C.
Flamengo Jordão
Internacional F.C.
Manchester F.C.
Estrela Vermelha F.C.
Odeon F.C.
Azulão F.C.
Palmeiras Futebol Clube da Várzea.
Palmeiras Futebol Clube de Boa Viagem.
Santos da Praia F.C.
10 de Novembro F.C.

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Pernambucano Amador Sub - 19- 2023, conforme estabelece o Artigo 2º.



CAMPEONATO PERNAMBUCANO AMADOR SUB 19 –2023

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase (Classificatória -IDA):

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
MANCHESTER	PALMEIRAS B.VIAGEM	CRICIUMA	CACIQUE FC
CENTRO ESP. PINA	CONTINENTAL	PALMEIRAS DA VARZEA	INTERNACIONAL
BARCELONA JORDÃO	ESTRELA VERMELHA	FLAMENGO JORDÃO	ODEON
ESCOLINHA ENG MEIO	SANTOS DA PRAIA	AZULÃO FC	IDEAL
10 DE NOVEMBRO			BACURAU

2ª Fase (Quartas de Final – Ida e Volta):

GRUPO E
1º Colocado A x 2º Colocado B

GRUPO F
1º Colocado B x 2º Colocado A

GRUPO G
1º Colocado C x 2º Colocado D

GRUPO H
1º Colocado D x 2º Colocado C

3ª Fase (Semi Final – Ida e Volta):

GRUPO I
VENCEDOR E x VENCEDOR F

GRUPO J
VENCEDOR G x VENCEDOR H



4ª Fase (Final – IDA):

GRUPO L
VENCEDOR I x VENCEDOR J

Parágrafo único - Sistema de disputa. Os 04 (quatro) grupos “A”, “B”, “C” e “D”, os respectivos clubes serão sorteados . Os clubes do Grupo “A” jogarão com os clubes do Grupo “D”. E os clubes do Grupo “B” jogarão com os clubes do Grupo “C”.

Primeira Fase

DATA	CONFRONTO	RODADA
15/10/2023	D x A / B x C	1ª RODADA
29/10/2023	A x D / C x D	2ª RODADA
19/11/2023	A x D	3ª RODADA
26/11/2023	D x A / B x C	4ª RODADA
10/12/2023	A x D / C x D	5ª RODADA

Segunda Fase – Quartas de Finais

DATA	CONFRONTO	RODADA
14/01/2023	GP (E/F/G/H)	JOGOS DE IDA
28/01/2023	GP (E/F/G/H)	JOGOS DE VOLTA

Terceira Fase – Semifinais

DATA	CONFRONTO	RODADA
04/02/2023	GRUPOS (I/J)	JOGOS DE IDA
18/02/2023	GRUPOS (I/J)	JOGOS DE VOLTA

Quarta Fase – Final

DATA	CONFRONTO	RODADA
10/03/2023	GRUPOS (L)	PARTIDA UNICA

